



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
de Laguna Carapã/MS
Terra do Pé de Soja Solteiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP/PMLC Nº 132/2024

Laguna Carapã/ MS, 06 de junho de 2024.

**CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA
PARA A 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE
LAGUNA CARAPÃ- MS**

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã/MS no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da 5ª. Conferência da Cidade de Laguna Carapã-MS, nos termos deste Decreto.

Art 2º - A Coordenação geral da Comissão Organizadora da 5ª. Conferência Municipal das Cidades de Laguna Carapã/MS, será exercida pela Sra. Sirlene Heicheberg.

Art 3º Cabe à Comissão Organizadora da 5ª. Conferência da Cidade de Laguna Carapã-MS:

I – Elaborar o Regimento da 5ª. Conferência da Cidade de Laguna Carapã-MS, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual de acordo com Art. 25 da Resolução Normativa Nº 28, de 15 de abril de 2024, conforme os seguintes critérios:

II – Planejar a infraestrutura para realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão a 7ª Conferência Estadual das Cidades e a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Elaborar o Relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V- Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Art 4º A Comissão Organizadora da 5ª. Conferência da Cidade de Laguna Carapã-MS, será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I - Poder Público Poder Federal

Titular: Janaine Krampe (Banco do Brasil)

Suplente: Alex Volpato Simões – (Banco do Brasil)

II - Poder Público Estadual

Titular: Milton Brites de Melo- (Empresa de Saneamento do MS – SANESUL)

Suplente: Sindy Cristina Ribeiro Silva- (Departamento Policia Civil)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
de Laguna Carapã/MS
Terra do Pé de Soja Solteiro
Gabinete do Prefeito

III - Poder Público Municipal

Titular: Sirlene Heicheberg – (Superintendente da Central de Suprimento e Serviços)

Suplente: Marcio Brandão Gutierrez - (Câmara Municipal de Vereadores)

IV – Entidades Empresariais

Titular: Orlindo Ribas Godim Junior (Associação Comercial)

Suplente: Pedro Triches

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 06 de junho de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal

DECRETO/GP/PMLC Nº 132/2024, de 06 de junho de 2024

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ- MS

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã/MS no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da 5ª. Conferência da Cidade de Laguna Carapã-MS, nos termos deste Decreto.

Art 2º - A Coordenação geral da Comissão Organizadora da 5ª. Conferência Municipal das Cidades de Laguna Carapã/MS, será exercida pela Sra. Sirlene Heicheberg.

Art 3º Cabe à Comissão Organizadora da 5ª. Conferência da Cidade de Laguna Carapã-MS:

I – Elaborar o Regimento da 5ª. Conferência da Cidade de Laguna Carapã-MS, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual de acordo com Art. 25 da Resolução Normativa Nº 28, de 15 de abril de 2024, conforme os seguintes critérios:

II – Planejar a infraestrutura para realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão a 7ª Conferência Estadual das Cidades e a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Elaborar o Relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V- Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Art 4º A Comissão Organizadora da 5ª. Conferência da Cidade de Laguna Carapã-MS, será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I - Poder Público Poder Federal

Titular: Janaine Krampe (Banco do Brasil)

Suplente: Alex Volpato Simões – (Banco do Brasil)

II - Poder Público Estadual

Titular: Milton Brites de Melo- (Empresa de Saneamento do MS – SANESUL)

Suplente: Sindy Cristina Ribeiro Silva- (Departamento Policia Civil)

III - Poder Público Municipal

Titular: Sirlene Heicheberg – (Superintendente da Central de Suprimento e Serviços)

Suplente: Marcio Brandão Gutierrez - (Câmara Municipal de Vereadores)

IV – Entidades Empresariais

Titular: Orlindo Ribas Godim Junior (Associação Comercial)

Suplente: Pedro Triches

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 06 de junho de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado